

PREFEITURA AVANÇA COM OBRAS DE PASSARELAS EM JACONÉ



Cinco novas passarelas de pedestres estão sendo construídas no bairro de Jaconé



Novas passarelas estão sendo instaladas nas ruas 03, 11, 52, 71 e 79

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, avança com a construção das novas passarelas do bairro de Jaconé. Nesta semana, os serviços foram realizados na rua 71.

As equipes trabalharam no içamento e colocação das vigas da nova passarela. Além da rua 71, outras estruturas estão sendo construídas nas ruas 11, 52, 03 e 79.

Com a conclusão das passarelas de pedestres, moradores e turistas de Jaconé terão novas alternativas para mobilidade no bairro. A região possui uma característica geográfica interessante, pois a orla é separada do continente pelo Canal Salgado, que liga a Lagoa de Saquarema à Lagoa de Jaconé.

As 5 passarelas serão novas alternativas para acesso de pedestres da Avenida Beira Mar às principais vias do bairro, totalizando 9 passarelas de pedestres construídas, complementando as outras 4 já entregues em 2020, nas ruas 88, 91, 95 e 100.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	04
Conselho Municipal de Saúde.....	06

NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER

Secretaria da Mulher
(22) 99859-7841

Assistência
Acessibilidade

Horário de atendimento:
segunda a sexta
09h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA-RJ
PREFEITURA SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.455 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.285.824,78 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021, e por força da Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.285.824,78 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação					
24711	18.001.26.453.0035.2.139	3.3.60.45.02.00.00	1717	1.285.824,78	1.285.824,78
TOTAL:				1.285.824,78	1.285.824,78

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Categoria Econômica da Receita	Descrição	Fonte	Previsto na LOA 2022	Valor Arrecadado Até 14/12/2022
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	Gratuidade Idoso - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	1717	0,00	1.269.819,68
1.3.2.1.01.0.1.01.99.08	Rem. de Aplicação - Fonte 1717	1717	0,00	16.005,10
TOTAL:			0,00	1.285.824,78

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

O Pregoeiro do Município de Saquarema, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do certame pregão presencial nº 100/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede privada de dados utilizando tecnologia mpls e link dedicado de internet, com implantação de circuitos de comunicação, instalação incluindo os equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, com gestão de serviços de segurança e monitoramento de rede, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 16.042/2022.

Obs: O adiamento se dá por apresentações de impugnações, sendo necessário tempo hábil para análise.

Saquarema, 16 de dezembro de 2022.

Sérgio Magno Bravo Monteiro.

Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

Processo Administrativo nº 9.595/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: CM Distribuidora, Serviços e Locações EIRELI – CNPJ nº 26.725.081/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de etiquetas patrimoniais personalizadas a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.39.63.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 980, de 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 9.595/2022.
Contrato nº 168/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de etiquetas patrimoniais personalizadas a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação da Prefeitura de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Adolfo Brites – matrícula nº 959696-2, exercendo a função de fiscal como titular e Nathália Israel de Mattos – matrícula nº 8072, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 168/2022 do processo administrativo nº 9.595/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 31 de agosto de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 980, de 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.223/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2022.

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 1.265, em favor da empresa 3T Comércio de Materiais e Serviços EIRELI - CNPJ nº 38.227.436/0001-90, situada na Rua Nanci, nº 02, Pedra de Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ, os itens 24, 29, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 70, 71 e 73, no valor total de R\$ 38.813,88 (trinta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), da empresa ALAG Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ nº 41.710.060/0001-85, situada na Rua Carlota Gouveia Simas, nº 75, sala 01, Porto da Roça – Saquarema/RJ, o item 12, no valor total de R\$ 9.107,56 (nove mil, cento e sete reais e cinquenta e seis centavos), da empresa Arthucely Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ nº 15.727.912/0001-37, situada na Rua Maria do Rosario Ribeiro, nº 22, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, os itens 20, 21, 56 e 57, no valor total de R\$ 2.566,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), da empresa Empreendimentos Maranata LTDA - CNPJ nº 47.754.625/0001-02, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 221, sala 103 - Centro – Araruama/RJ, os itens 30, 36, 37, 51, 53, 68, 74 e 76, no valor total de R\$ 15.839,35 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), da empresa MHT Distribuidora e Serviços LTDA – CNPJ nº 44.929.522/0001-48, situada na Rua dos Limoeiros, s/nº, lote nº 01, quadra E - Hospício – Araruama/RJ, os itens 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 45, 50, 52, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 75 e 77, no valor total de R\$ 236.008,89 (duzentos e trinta e seis mil, oito reais e oitenta e nove centavos) e da empresa V&W Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ nº 21.881.265/0001-16, situada na Av. dos Gaúchos s/nº, quadra nº 23, lote nº 03 – Vila Capri – Araruama/RJ, os itens 04,

07, 16, 17, 18, e 46, no valor total de R\$ 11.482,05 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). Saquarema, 15 de dezembro de 2022. Daniele Borges dos Santos Vignoli. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

Processo Administrativo nº 14.363/2022

Modalidade: Convite nº 023/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: AR Display – Informática LTDA - CNPJ nº 47.274.850/0001-41.

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras speed dome de rede 4K 42X IR de 8MP, para atender na divulgação de imagens ao vivo dos pontos turísticos, principalmente praias de Itaúna, Vila e Lagoa do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0003.1.078;

ND 4.4.90.52.18.00;

Fonte 2533.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.363/2022
Contrato nº 236/2022.

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras speed dome de rede 4K 42X IR de 8MP, para atender na divulgação de imagens ao vivo dos pontos turísticos, principalmente praias de Itaúna, Vila e Lagoa do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados servidores Raineri Martins Cunha - matrícula nº.959956, exercendo a função de fiscal como titular

e André Luis Morgado Campos Barreiros – matrícula nº 960708, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 236/2022 do processo administrativo nº 14.363/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de dezembro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA Nº 002/2022 DO EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, norteados em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a retificação do **Anexo II – Vagas das Universidades** do Edital do Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Conexão Universitária - Graduação, para o primeiro semestre de 2023, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 2.141/2021, e regulamentado pelo Decreto nº 2.232/2021, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

ANHANGUERA		
CAMPUS	CURSO	NÚMERO DE VAGAS PARA 2023.1

NITERÓI - RJ	ADMINISTRACAO	100
NITERÓI - RJ	BIOMEDICINA	100
NITERÓI - RJ	CIENCIA DA COMPUTACAO	100
NITERÓI - RJ	CST EM DESIGN DE MODA	100
NITERÓI - RJ	DIREITO	90
NITERÓI - RJ	ENFERMAGEM	100
NITERÓI - RJ	ENGENHARIA CIVIL	100
NITERÓI - RJ	ENGENHARIA ELETRICA	100
NITERÓI - RJ	ENGENHARIA MECANICA	100
NITERÓI - RJ	FARMACIA	100
NITERÓI - RJ	FISIOTERAPIA	100
NITERÓI - RJ	MEDICINA VETERINARIA	90
NITERÓI - RJ	NUTRICAO	100
NITERÓI - RJ	ODONTOLOGIA	90
NITERÓI - RJ	PSICOLOGIA	100

Leia-se:

ANHANGUERA		
CAMPUS	CURSO	NÚMERO DE VAGAS PARA 2023.1
NITERÓI - RJ	ADMINISTRAÇÃO	100
NITERÓI - RJ	BIOMEDICINA	100
NITERÓI - RJ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	100
NITERÓI - RJ	DIREITO	90
NITERÓI - RJ	ENFERMAGEM	100
NITERÓI - RJ	ENGENHARIA CIVIL	100
NITERÓI - RJ	ENGENHARIA ELÉTRICA	100
NITERÓI - RJ	FARMÁCIA	100
NITERÓI - RJ	FISIOTERAPIA	100
NITERÓI - RJ	NUTRIÇÃO	100
NITERÓI - RJ	ODONTOLOGIA	90
NITERÓI - RJ	PSICOLOGIA	100

Saquarema, 16 de dezembro de 2022

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ERRATA Nº 003/2022 DO EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

Considerando o princípio da universalidade que regem as políticas públicas educacionais, bem como o direito fundamental de acesso à educação;

Considerando os resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) 2022, no dia 22 de dezembro de 2022;

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, norteados em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a retificação do **Anexo I – Cronograma Programa Couni - Edital Nº 004/2022 – CMECICT** do Edital do Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo do Programa Conexão Universitária - Graduação, para o primeiro semestre de 2023, com recursos públicos municipais, institu-

ído pela Lei Municipal nº 2.141/2021, e regulamentado pelo Decreto nº 2.232/2021, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

CATEGORIA I (Alunos oriundos de Escolas Públicas), II (Servidores Públicos Municipais) e III – a) (Ampla Concorrência – demais cursos)

DATA	AÇÃO
02/12	• PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO PROGRAMA COUNI SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
05/12 8h	• ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ONLINE SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
18/12 20h	• TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
19/12	• INÍCIO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
28/12	• TÉRMINO DAS ANÁLISES - COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL • PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE PENDÊNCIA
29/12 a 30/12	• INÍCIO DAS ANÁLISES DAS PENDÊNCIAS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
02/01/2023	• TÉRMINO DAS ANÁLISES DAS PENDÊNCIAS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
06/01/2023	• LISTAGEM DE RESULTADO PRELIMINAR I – APTOS/NÃO APTOS
09/01/2023	• INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS • SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
11/01/2023	• TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS • SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
12/01/2023	• INÍCIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
17/01/2023	• TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
18/01/2023	• RESULTADO FINAL DE APTOS E NÃO APTOS
19/01/2023	• ENTREGA DOS CERTIFICADOS COUNI
20/01 a 03/02	• PERÍODO DE MATRÍCULA NAS IES CREDENCIADAS

**COUNI - MEDICINA
CRONOGRAMA EDITAL Nº 004/2022 - SMECICT, PARA A CATEGORIA III – b) (AMPLA CONCORRÊNCIA MEDICINA)**

DATA	AÇÃO
02/12	• PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO PROGRAMA COUNI SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
05/12 8h	• ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
09/12 20h	• TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
05/12	• INÍCIO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
10/12	• TÉRMINO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
10/12 a 12/12 Às 12h	• PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE PENDÊNCIA – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
12/12 Às 20h	• LISTAGEM PRELIMINAR I – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
13/12 Às 09h	• ENTREGA DOS CERTIFICADOS PARA OS APROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
13/12 Até 17h	• RECEBIMENTO DOS RECURSOS DOS ALUNOS REPROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM NA LISTAGEM PRELIMINAR I
13/12 Às 20h	• LISTAGEM I – ANÁLISE DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO
15/12	• LISTAGEM PRELIMINAR II – RECLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
15/12	• RECEBIMENTO DOS RECURSOS DOS ALUNOS REPROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM NA LISTAGEM PRELIMINAR II
16/12	• LISTAGEM II – ANÁLISE DOS RECURSOS DA RECLASSIFICAÇÃO
16/12 Às 09h	• ENTREGA DOS CERTIFICADOS PARA OS APROVADOS NA RECLASSIFICAÇÃO PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
05/12 8h	• ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM • SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br

18/12 20h	• TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
19/12	• INÍCIO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
28/12	• TÉRMINO DAS ANÁLISES - COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
29/12 a 30/12	• PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE PENDÊNCIA
02/01/2023	• INÍCIO DAS ANÁLISES DAS PENDÊNCIAS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
06/01/2023	• TÉRMINO DAS ANÁLISES DAS PENDÊNCIAS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
30/01/2023	• LISTAGEM PRELIMINAR I – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
30/01/2023	• INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
01/02/2023	• TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
02/02/2023	• ANÁLISE DOS RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
03/02/2023	• LISTAGEM PRELIMINAR II – RECLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
03/02/2023	• INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DOS ALUNOS REPROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM NA LISTAGEM PRELIMINAR II
04/02/2023	• TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DOS ALUNOS REPROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM NA LISTAGEM PRELIMINAR II
05/02/2023	• ANÁLISE DOS RECURSOS – RECLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
06/02/2023	• LISTAGEM FINAL – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CURSO DE MEDICINA – PELO RESULTADO DO ENEM E PELA PROVA DO VESTIBULAR

Leia-se:

CATEGORIA I (Alunos oriundos de Escolas Públicas), II (Servidores Públicos Municipais) e III – a) (Ampla Concorrência – demais cursos)

DATA	AÇÃO
02/12	• PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO PROGRAMA COUNI SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
05/12 8h	• ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ONLINE SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
23/12 12h	• TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
28/12	• INÍCIO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
08/01/2023	• TÉRMINO DAS ANÁLISES - COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
09/01/2023 A 10/01/2023	• PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE PENDÊNCIA
11/01/2023	• INÍCIO DAS ANÁLISES DAS PENDÊNCIAS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
17/01/2023	• TÉRMINO DAS ANÁLISES DAS PENDÊNCIAS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
18/01/2023	• LISTAGEM DE RESULTADO PRELIMINAR I – APTOS/NÃO APTOS
18/01/2023	• INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS • SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
19/01/2023	• TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS • SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
20/01/2023	• INÍCIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
22/01/2023	• TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
23/01/2023	• RESULTADO FINAL DE APTOS E NÃO APTOS
24/01/2023	• ENTREGA DOS CERTIFICADOS COUNI
25/01 a 03/02	• PERÍODO DE MATRÍCULA NAS IES CREDENCIADAS

**COUNI - MEDICINA
CRONOGRAMA EDITAL Nº 004/2022 - SMECICT, PARA A CATEGORIA III – b) (AMPLA CONCORRÊNCIA MEDICINA)**



DATA	AÇÃO
02/12	• PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ALUNO PROGRAMA COUNI SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
05/12 8h	• ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
09/12 20h	• TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
05/12	• INÍCIO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
10/12	• TÉRMINO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
10/12 a 12/12 Às 12h	• PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE PENDÊNCIA – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
12/12 Às 20h	• LISTAGEM PRELIMINAR I – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
13/12 Às 09h	• ENTREGA DOS CERTIFICADOS PARA OS APROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
13/12 Até 17h	• RECEBIMENTO DOS RECURSOS DOS ALUNOS REPROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM NA LISTAGEM PRELIMINAR I
13/12 Às 20h	• LISTAGEM I – ANÁLISE DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO
16/12	• LISTAGEM PRELIMINAR II – RECLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
17/12	• RECEBIMENTO DOS RECURSOS DOS ALUNOS REPROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM NA LISTAGEM PRELIMINAR II
19/12	• LISTAGEM II – ANÁLISE DOS RECURSOS DA RECLASSIFICAÇÃO
19/12	• ENTREGA DOS CERTIFICADOS PARA OS APROVADOS NA RECLASSIFICAÇÃO PARA CURSO DE MEDICINA PELO RESULTADO DO ENEM
05/12 8h	• ABERTURA DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA O CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DE VESTIBULAR E ALUNOS EM CURSO • SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
23/12 12h	• TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA O CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DE VESTIBULAR E ALUNOS EM CURSO SITE: http://www.saquarema.rj.gov.br
26/12	• INÍCIO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
08/01/2023	• TÉRMINO DAS ANÁLISES – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
09/01/2023 A	• PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE PENDÊNCIA
10/01/2023	• INÍCIO DAS ANÁLISES DAS PENDÊNCIAS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
11/01/2023	• TÉRMINO DAS ANÁLISES DAS PENDÊNCIAS – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
17/01/2023	• LISTAGEM PRELIMINAR I – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR E ALUNOS EM CURSO NA LISTAGEM PRELIMINAR I
30/01/2023	• ENTREGA DOS CERTIFICADOS PARA OS APROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR E ALUNOS EM CURSO NA LISTAGEM PRELIMINAR I
30/01/2023	• INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR E ALUNOS EM CURSO NA LISTAGEM PRELIMINAR I
01/02/2023	• TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR E ALUNOS EM CURSO
02/02/2023	• ANÁLISE DOS RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR
03/02/2023	• LISTAGEM PRELIMINAR II – RECLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR
03/02/2023	• ENTREGA DOS CERTIFICADOS PARA OS APROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR E ALUNOS EM CURSO NA LISTAGEM PRELIMINAR II
03/02/2023	• INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DOS ALUNOS REPROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR NA LISTAGEM PRELIMINAR II
04/02/2023	• TÉRMINO DO RECEBIMENTO DO RECURSO DOS ALUNOS REPROVADOS PARA CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR NA LISTAGEM PRELIMINAR II
05/02/2023	• ANÁLISE DOS RECURSOS – RECLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA PELA PROVA DO VESTIBULAR
06/02/2023	• LISTAGEM FINAL – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CURSO DE MEDICINA – PELO RESULTADO DO ENEM E PELA PROVA DO VESTIBULAR

Saquarema, 16 de dezembro de 2022.
Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 10 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema (CMS), em Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; Lei complementar 152/13 e das Leis Ordinárias Municipais nos 1.885/2019 e 1.918/2020, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, APROVA: o Regimento Eleitoral para a segunda eleição de vacância do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema do mandato do triênio 2021/2024.

REGIMENTO ELEITORAL PARA O MANDATO DO TRIÊNIO 2021/2024

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a segunda eleição de vacância das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme calendário anexo. A eleição será para composição das seguintes vacâncias:

I – 02 (duas) vagas para titulares dos usuários e 06 (seis) vagas para suplentes dos usuários;

II – 01 (uma) vaga para prestador de serviços de saúde;

III – 01 (uma) vaga para titular de profissional de saúde e 03 (três) vagas para suplentes de profissionais de saúde.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta de 4 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes do segmento dos usuários: Gleyde Selma Moraes Santos e Terezinha Ruade

II – 01 (um) representante do segmento do Governo: Mayara Baptista de Sousa

III – 01 (um) representante dos profissionais de saúde: Ingrid Malena Trunkle de Oliveira

Parágrafo único. A conselheira Gleyde Selma Moraes Santos presidirá a comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I – Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II – Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas;

III – Publicar a relação das inscrições de candidaturas, habilitadas e não habilitadas;

IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V – Proclamar o resultado eleitoral;

VI – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado.

Art. 4º Compete à Presidente da Comissão Eleitoral: conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito; acompanhar as inscrições das candidaturas, bem como a da documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º Para efeito de aplicação deste regimento eleitoral com base nas Leis Municipais 1885/2019 e 1918/2020, definem-se como:

I – Entidades e movimentos sociais municipais de usuários do SUS: “consideram-se entidades representativas dos usuários; as associações de moradores; as organizações religiosas; os movimentos sociais e populares; as associações filantrópicas; as entidades de defesa de valores étnicos; as entidades de defesa de minorias sociais; as entidades de de-

fesa de pessoas pela orientação sexual; as entidades de defesas de mulheres e homens; os sindicatos; as associações e entidades de assistência, ensino e acolhimento de pessoas com patologias, deficiências e necessidades especiais; e os órgãos representativos de aposentados e pensionistas, dentre outros, entidades estas que deverão concorrer à composição de 50% das vagas para entidades representativas de usuários em igualdade de condições entre si.”;

II – Profissionais de saúde, incluindo a comunidade científica da área de saúde: aqueles que tenham atuação e representação no município;

III - Entidades de prestadores de serviços de saúde: aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no município.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para participar da segunda eleição de vacância serão feitas exclusivamente por meio virtual (em documento a ser disponibilizado pelo e-mail do Conselho Municipal de Saúde) até às 17 horas do dia indicado no calendário anexo, no horário de Brasília.

Para se inscrever é necessário preencher os seguintes formulários: o “Requerimento de Inscrição” e a “Ficha de Inscrição”. Todos os formulários serão solicitados e encaminhados devidamente preenchidos ao e-mail do Conselho: cmssaquarema@yahoo.com

I - Requerimento de Inscrição: As inscrições deverão ser feitas por meio do requerimento de inscrição, em que a entidade prestadora de serviço, o movimento social e os trabalhadores da saúde expressam a vontade de participar da eleição. Também é necessário especificar o segmento ao qual pertence e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade.

II- Ficha de Inscrição: A ficha de inscrição deverá ser apresentada com toda a documentação prevista no artigo 7º.

§1º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no caput deste artigo.

§2º As inscrições deverão ser feitas por

meio de requerimento preenchido e assinado por representante legal da entidade e do movimento social e enviado em PDF à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

§3º Somente poderão participar do processo eleitoral, as entidades, os movimentos sociais municipais e os trabalhadores da saúde de que trata Art. 5º deste regimento e que não contrariem outras regras aqui expressas.

§4º Os formulários para o requerimento de inscrição referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser solicitados pelo e-mail do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema (cmssaquarema@yahoo.com), conforme calendário anexo.

§5º Somente poderão participar do processo eleitoral, como candidato, às entidades prestadoras de serviço de saúde, trabalhadores da saúde e os movimentos sociais de que tratam o Decreto CNS nº 5.839/2006.

§6º Fica vedado o mandato de Conselheiro:

I - Se pertencente ao segmento de profissionais de saúde, estiver ocupando cargo comissionado de direção no serviço público municipal e, se pertencente ao segmento de usuários, quando sua instituição preste serviço remunerado e/ou receba qualquer tipo de incentivo financeiro, através de projetos ou convênios com o município conforme art. 17, §3º, inciso I da deliberação CES 208/2018;

II- Se profissional de saúde (segmento dos trabalhadores) pretender representar o segmento de usuários e não comprovar atuação ou representação no município;

III - Se entidade prestadora de serviço que não atue no município.

§ 7º Sobrevindo qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 6º, o conselheiro perderá o mandato.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º As entidades prestadoras de serviço de saúde, os trabalhadores da saúde e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos digita-

lizados em formato PDF:

I – Entidades:

1. cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;
2. cópia do estatuto, em sua última versão, registrado em cartório;
3. termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal, conforme modelo encaminhado por e-mail;
4. comprovante de atuação de, no mínimo 3 (três) anos, até a data das inscrições, no município;
5. cópia da cédula de identidade e do CPF do(a) titular e suplente.

II – Movimentos Sociais:

1. ata de fundação ou comprovante de existência do movimento de, no mínimo 3 (três) anos, até a data das inscrições, no município, por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação nacional, regional ou local (jornais, revistas etc.);
2. relatório de atividades e relatório de reuniões do movimento com a lista de presença ou indicação dos membros presentes, ocorridas nos últimos 3 (três) anos;
3. documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências);
4. termo de indicação do titular e de seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido, conforme modelo a ser encaminhado em anexo;
5. cópia da cédula de identidade e CPF do(a) titular e suplente.

III- Atuação híbrida é o termo designado para entidades que possuem características de movimentos sociais e vice-versa. Para estes casos, os candidatos poderão juntar às documentações acima citadas os itens:

1. CNPJ Regular;
2. Regimento Interno;
3. Relatório de Atividades (no município) comprovando atuação com respectiva lista de presença;
4. Carta de Princípios;
5. Matérias em jornais, revistas e sites, que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de



existência;

6. Declaração de existência da entidade por órgão público (conselhos, ministérios, secretarias, instâncias e outros);

7. Declaração de existência da entidade por organismos nacionais, estaduais ou municipais;

8. Comprovação de realização de encontros, seminários, congressos;

9. Ata comprovando atuação com respectiva lista de presença;

10. Celebração de convênios (certidão);

11. Registro sindical;

12. Cópia da cédula de identidade do(a) titular e suplente.

IV- Profissionais de Saúde:

1. Identidade e CPF do profissional;

2. Registro de classe profissional;

3. Documento do respectivo conselho profissional, com a respectiva indicação e a comprovação de atuação e representação na área da saúde no município.

§1º As inscrições só serão efetivadas mediante toda a documentação exigida no edital, não sendo aceita em nenhuma hipótese inclusões de documentação posteriores ao período de inscrição.

CAPÍTULO VI RECURSOS

Art. 8º O prazo para a realização do recurso ocorrerá conforme calendário anexo.

Art. 9º Ao final do prazo estipulado no calendário a comissão deverá se reunir para analisar o retorno de todos os recursos, devendo após esse procedimento realizar a publicização das listas das entidades prestadoras de serviço, movimentos sociais e trabalhadores da saúde habilitados e não habilitados.

Parágrafo único. Não serão permitidas inclusões de novas documentações no prazo recursal.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 Encerrado o prazo para as inscrições das entidades prestadoras de serviço de saúde, dos trabalhadores da saúde e dos movimentos sociais, e realizado o prazo de recurso, a comissão eleitoral divulgará na sede do Conselho Municipal de Saúde e encaminhará para os e-mails cadastrados no ato das inscrições, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 11 A segunda eleição de vacância para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, bem como das entidades: de profissionais de saúde; da comunidade científica da área de saúde; de prestadores de serviços de saúde; dar-se-á por meio de seleção da instituição mais antiga e/ou do profissional com mais tempo de serviço na área e o resultado será encaminhado conforme calendário anexo.

§1º A comissão eleitoral fará a análise da documentação dos inscritos e procederá a publicização conforme calendário anexo.

§2º Em caso de empate, seguirão os critérios de desempate:

1. entidades e movimentos com maior tempo de atuação comprovada no município;
2. relevância e abrangência dos projetos e serviços realizados no município.

§3º As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades da comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde, não poderão compor vagas de mais de um segmento.

Art. 12 Após o encerramento da análise da documentação, será procedida a apuração dos candidatos aptos e a comissão eleitoral deverá expor os motivos que levaram a escolher a instituição em caso de empate, os recursos e os pedidos de impugnação quando houver.

Parágrafo único. A ata da eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo presidente da comissão eleitoral e mais um membro.

Art. 13 Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na sala do Conselho Municipal conforme calendário anexo e encaminhado para publicação no Diário Oficial do município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os representantes indicados pelas entidades prestadoras de serviço de saúde, pelas entidades dos trabalhadores da saúde e pelos movimentos sociais elei-

tos, os representantes das instituições do governo municipal indicados pelos seus respectivos titulares para compor o Conselho Municipal de Saúde, tomarão posse em Reunião Ordinária conforme calendário anexo. Será publicado no Diário Oficial do município a segunda eleição de vacância dos novos membros do CMS, triênio 2021/2024.

Art. 15 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão eleitoral. Saquarema, 08 de novembro de 2022.

Viviane Teixeira da Costa.

Presidente do CMS.

Calendário Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde Eleições de Vacância para o mandato 2021/2024

De 04 a 09/01/2023	INSCRIÇÃO
10/01/2023	DEFERIMENTO DAS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS
11/01 e 12/01/2023	RECURSO
17/01/2023	RESULTADO DEFINITIVO
17/01/2023	PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL
31/01/2023	POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

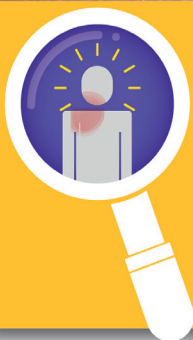
Certidão Negativa
de Situação Fiscal Imobiliária
agora no site!

Acesse:
saquarema.rj.gov.br

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Hanseníase tem cura!

**PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.**



Manchas **esbranquiçadas, avermelhadas ou amarronzadas** na pele, com **perda ou alteração** de sensibilidade ao calor, frio, dor e ao toque podem ser **hanseníase!**

**PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL
DE COMBATE À HANSENÍASE**
Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.

